



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 51/2022, de 20 de dezembro de 2022.

**CONCEDE INCENTIVO LOCACIONAL
À EMPRESA BEZERRA INDUSTRIA
DE AÇO E SERVIÇOS LTDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n. 414, de 18 de fevereiro de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n. 429, de 08 de julho de 2009, e tendo em vista o constante do processo administrativo n. 0204-0012/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido incentivo locacional à empresa **BEZERRA INDÚSTRIA DE AÇO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.754.859/0001-99.

Art. 2º A empresa perderá o benefício concedido neste Decreto, caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação de regência da matéria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar, 20 de dezembro de 2022.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO**

**NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**